



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



## CONTRATO Nº 074/2020. PROCESSO LICITATORIO Nº 096/2020 DISPENSA Nº 028/2020

Contrato, que entre si, celebram O Município de Rodeiro e QUALIS SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI, nos termos abaixo:

**1-CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CGC do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro – MG, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.319.762, CPF 699.499.136-91, residente a Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41, apto. 201, Centro, Rodeiro – MG.

**2-CONTRATADA:** QUALIS SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ do MF sob nº 32.661.819/0001-96, localizada a Rua Camões, 215, Bairro São Lucas, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.240-270, representada neste por Cristiano Marques Canabrava Pereira, portadora do CPF nº 013.317.506-52 e RG MG - 11.463.874.

**3-OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO, PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO, PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E CONTINGENCIAMENTO AO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19).

#### 4 – VALOR:

4.1 - O valor total do presente contrato será de R\$ **55.921,96 (Cinquenta e cinco Mil Novecentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Seis Centavos)**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	397952	AVENTAL DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO, DE MANGA LONGA, USO ÚNICO, CAPOTE CIRÚRGICO NÃO INFERIOR A 40 G	3.000,00	UNID.	7,00	21.000,00
2	397748	KITS DE TESTE RÁPIDO PARA O NOVO CORONA VÍRUS COVID-19	700,00	KIT.	30,50	21.350,00
3	398862	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX C/ PO TAMANHO M - CX COM 100 UNIDADES (PADRÃO MEDIX)	60,00	CX.	54,80	3.288,00
4	398861	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX C/ PO TAMANHO P - CX COM 100 UNIDADES (PADRÃO MEDIX)	50,00	CX.	54,80	2.740,00
5	398365	MASCARAS TRIPLAS DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES; COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO NÃO TECIDO COM FILTRO, COM ELÁSTICO, SEM COSTURAS E REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE DE SAÚDE.	302,00	CX.	24,98	7.543,96
					TOTAL	55.921,96



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



## 5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado após entrega dos produtos, mediante emissão de Nota Fiscal e mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS.

## 6 - VIGÊNCIA:

6.1 - Este instrumento vai vigorar até o dia 31 de dezembro de 2020, a partir da data de assinatura.

## 7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

**02.10.00.008.244.052.2012.33903000;**

**02.08.00.010.301.106.2135.33903000**

## 8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1 - A contratada assume as despesas decorrentes da aquisição do produto, todas as despesas de transportes e todos os encargos sociais e trabalhistas. Responsabilizam-se, também pela qualidade dos produtos e ainda quaisquer prejuízos que seja causado à contratante ou a terceiros.

## 09 - DAS PENALIDADES:

9.1 - De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) Suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 10- DO REAJUSTE DE PREÇOS:

10.1 - A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preços no decorrer deste contrato.

## 11 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

11.1 - Processo Licitatório nº 096/2020, Dispensa nº 028/2020.

## 12 - INDENIZAÇÃO:

12.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato.

12.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face à legislação trabalhista.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



### 13 – DO FORO:

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

**Rodeiro, 23 de outubro de 2020.**

LUIZ ANTONIO MEDEIROS  
Prefeito Municipal

CRISTIANO MARQUES CANABRAVA PEREIRA  
Qualis Soluções Para Saúde Eireli

### TESTEMUNHAS:

01) \_\_\_\_\_  
CPF:

02) \_\_\_\_\_  
CPF: